



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 504/2002, DE 13 DE JUNHO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2002, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos Reais), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

02	PODER EXECUTIVO	
020100	GABINETE DO PREFEITO	
020200	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	
0412200302.091	CUSTAS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.000,00
020600	FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100112.023	ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEF	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 19.700,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0412900302.048	TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
020200	SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	
0412200201.032	DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS	
4.4.90.61 (045)	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 6.000,00
0412200302.036	MANUTENÇÃO DA FROTA	
3.3.90.30 (049)	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0412200302.036	MANUTENÇÃO DA FROTA	
3.3.90.30 (069)	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
020500	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	
1236100112.028	ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.3.90.32 (166)	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 6.000,00
3.3.90.35 (167)	SERVIÇO DE CONSULTORIA	R\$ 2.500,00
1236500112.022	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32 (189)	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
1236500111.003	AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES - 25%	
4.4.90.51 (193)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
1339100091.007	CONTINUIDADE DAS OBRAS DO CIEC	
4.4.90.51 (203)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
1339200092.058	BIBLIOTECA	
3.3.90.30 (213)	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
1236100111.004	COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4.4.90.51 (174)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 19.700,00
020600	FUNDO DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100112.061	IMPL.LABOR.INFORM. NAS EMEFEIS-40%	
3.3.90.32 (228)	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2002, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
020100	GABINETE DO PREFEITO	
0412200302.076	GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39 (029)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 18.000,00
020600	FUNDO DE DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100112.061	IMPL. LABOR. INFORM. NAS EMEFEIS - 40%	
4.4.90.52 (230)	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$ 105.000,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
1545100231.014	RECAPEAMENTO ASFALTICO	
4.4.90.51 (112)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
0812200302.044	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
4.4.90.52 (240)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
020100	GABINETE DO PREFEITO	
0412200302.044	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
9.9.99.90 (031)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 18.000,00
020500	SEC.MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	
1236100112.028	ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
4.4.90.52 (176)	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$ 105.000,00



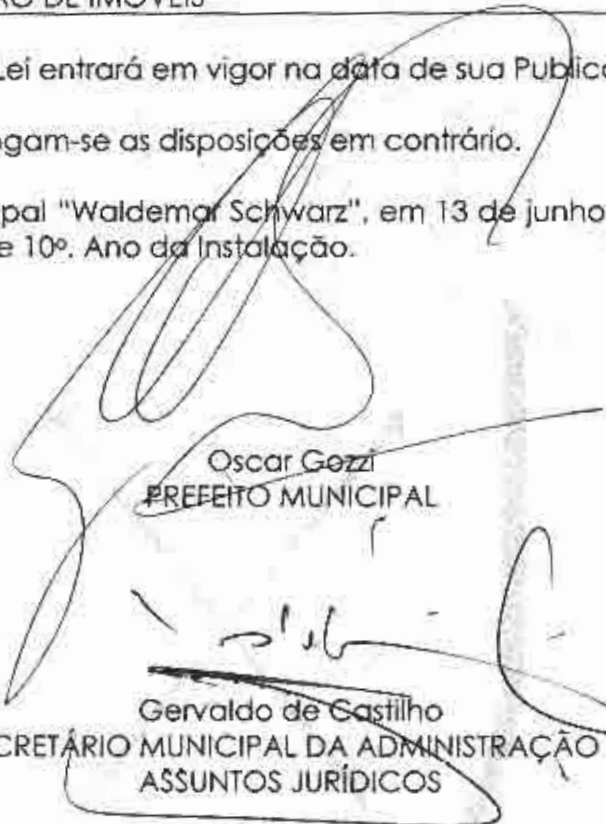
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

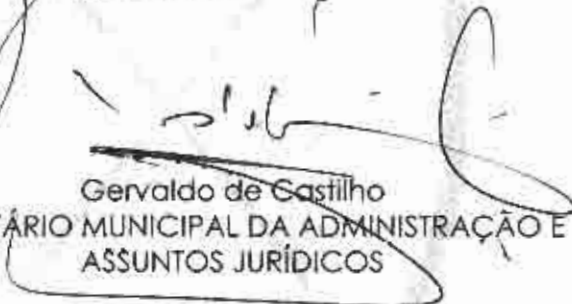
020400	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
15451000212.08 9	SINAL. DE TRANS.E PLACAS IDENTIFICADORAS	
3.3.90.30 (106)	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
020200	SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS	
0412200201.032	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61 (045)	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 12.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

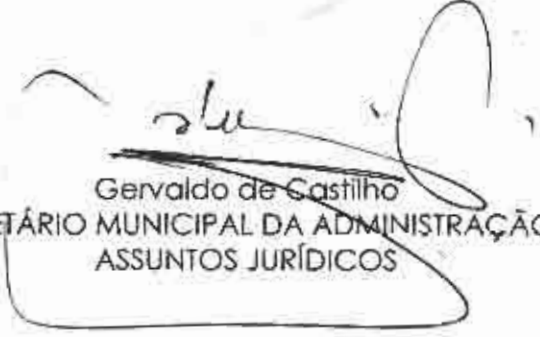
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 13 de junho de 2002, 12º. Ano da Emancipação Política e 10º. Ano da Instalação.

  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 13 de junho de 2002.

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS